



## **Projeto Escolas Culturais – IASPM**

**(PRORROGAÇÃO)**

### **Instrumento Convocatório para Seleção Pública**

**Contratação equipe técnica: Processo de Seleção Agosto/2019. Vaga:  
Coordenador Cultural**

O **INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA – IASPM**, associação civil, inscrita no CNPJ sob o número 10.490.525/0001-06, com sede na Rua Monte Castelo, nº 62, Barbalho, Salvador, Bahia, organização social que participa da gestão do Projeto Escolas Culturais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo simplificado, para contratação de Coordenador Cultural, em regime celetista (CLT).

### **1. DO CARGO. DAS VAGAS.**

O Processo Seletivo simplificado será realizado para o preenchimento de vagas de Coordenador Cultural, a ser contratado por tempo determinado, e para cadastro reserva.

### **2. DA FORMAÇÃO**

Exigido nível médio (desejável, Ensino Superior) e experiência de gestão ou participação em projetos culturais, sociais e/ou educacionais.

### **3. DO CONTRATO**

Jornada: 40 horas semanais

Início: Imediato

### **4. DA REMUNERAÇÃO**

O salário bruto correspondente ao cargo será de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).



INSTITUTO  
DE AÇÃO SOCIAL  
PELA MÚSICA



GOVERNO  
DO ESTADO

BAHIA.  
AQUI É  
TRABALHO.



## 5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, via internet (*online*) até às 23h59min do dia 21 de agosto de 2019. Para efetuar a sua inscrição, o candidato deve enviar os seguintes documentos para [selecao@iaspm.org.br](mailto:selecao@iaspm.org.br), com o título do e-mail "Coordenador Cultural":

- Currículo, com indicação de cidade para a qual deseja concorrer (ver ANEXO I desta convocação);
- Carta de Apresentação e Motivação (até 02 páginas)

A carta deve conter uma descrição sucinta da experiência na gestão ou participação em projetos culturais, sociais e/ou educacionais, além de resposta à seguinte questão: Quais as principais dificuldades encontradas pelos grupos culturais e de arte no município onde pretende atuar e como enfrentá-las?

- Até três (03) documentos comprobatórios da experiência.

As comprovações podem ser feitas através de websites, publicações, relatórios, vídeos ou outros produtos que evidenciem a participação do candidato/a nas experiências referidas. Os documentos devem ser anexados ao e-mail em um arquivo compactado, no formato ".zip" ou ".rar", com o nome do/a candidato/a.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em três etapas, conforme descrito abaixo:

**1ª Etapa:** Inscrição, mediante envio do currículo, carta de motivação, comprovações de experiência e indicação de cidade para a qual deseja concorrer (ver ANEXO I deste edital).

**2ª Etapa:** Análise do currículo e dos documentos encaminhados no ato de inscrição (eliminatória). A análise será feita por uma Banca Examinadora composta por representantes da SECULT (Secretaria de Cultura do Estado da Bahia); da SEC (Secretaria de Educação); da SJDHDS (Secretaria de Justiça Desenvolvimento Humano e Desenvolvimento Social) e do IASPM. Os candidatos selecionados nesta 2ª Etapa e que avançarão para a 3ª Etapa, serão comunicados via e-mail institucional.

**3ª Etapa:** Entrevista individual à distância (eliminatória). Os candidatos pré-selecionados para a última etapa do procedimento receberão, por e-mail, uma convocação para submeterem-se a uma entrevista via SKYPE. Nesta etapa os candidatos serão questionados a respeito de temas relacionados aos requisitos/especificações para o cargo descritos no item 7 desta convocatória, para que



seja aferida a sua experiência e conhecimento. O resultado final do Processo Seletivo, contendo o nome dos candidatos selecionados, será divulgado no site do IASPM/NEOJIBA ([www.neojiba.org.br](http://www.neojiba.org.br)) e nas redes sociais do NEOJIBA até a 2ª quinzena do mês de setembro de 2019.

## **7. REQUISITOS/ESPECIFICAÇÕES PARA O CARGO:**

- Experiência comprovada em gestão e/ou participação em projetos sociais, culturais e/ou educacionais;
- Desejável participação e/ou organização comprovada em atividades de formação na área de políticas públicas de cultura;
- Desejável conhecimento da legislação estadual vigente, relacionadas ao campo da cultura;
- Disponibilidade para viagens.

## **8. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES QUE SERÃO EXERCIDAS**

- Articular e manter contato com as redes territoriais do âmbito artístico e cultural;
- Mobilizar públicos e redes específicas para as ações do projeto;
- Difundir e divulgar ações do projeto;
- Produzir e gerir a agenda das atividades culturais correspondentes ao projeto na escola;
- Estabelecer relações institucionais com agentes culturais do município;
- Trabalhar conjuntamente com os Centros de Cultura da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, onde houver, na elaboração e ocupação de pautas na escola e no Centro;
- Articular, com os Pontos de Cultura, onde houver;
- Redação de relatórios de atividades e prestação de contas;
- Articulação com órgãos governamentais de assistência social, cultural e demais entidades correlatas ao projeto;
- Promover formação de parcerias com instituições que desenvolvam temáticas correlatas ao Projeto;
- Promover o diálogo com estudantes e professores;
- Promover integração com a rede de proteção social do município;
- Promover o encontro entre projeto pedagógico da escola pública e as experiências culturais em comunidades locais e territórios.



## **9. HABILIDADES (PROFISSIONAIS/PESSOAIS):**

- Boa comunicação verbal e escrita;
- Bom relacionamento interpessoal;
- Autonomia e pró-atividade;
- Pacote Office (word, power point, excel).

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, respondendo na esfera cível, criminal e administrativa caso seja constatada qualquer falsidade.

O IASPM não se responsabiliza por possíveis falhas de envio eletrônico ou incompatibilidade de arquivos digitais anexados ao formulário de inscrição.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1 Após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo, os candidatos que forem eliminados poderão solicitar por e-mail, no prazo de 01 (um) dia da divulgação, o resultado de sua avaliação para conhecer os critérios adotados para sua eliminação. Após recebimento da avaliação, o candidato terá o prazo de dois (02) dias para encaminhar, via e-mail, o seu recurso, contendo uma síntese motivada das suas razões de recorrer, sob pena de o silêncio importar na perda do direito de recurso.

11.2. Os recursos apresentados após o resultado final do Processo Seletivo poderão ser contra-arrazoados/respondidos no mesmo prazo de dois (02) dias, pelos demais candidatos aprovados. O prazo para as contrarrazões começará a correr da comunicação da interposição do recurso, sendo assegurado ao interessado a vista imediata dos elementos indispensáveis à sua defesa.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados para a Banca Examinadora, que receberá as razões de recurso e as contrarrazões, acaso existentes, e, avaliará os argumentos apresentados, fazendo um relatório circunstanciado de seu convencimento. Poderá reconsiderar a decisão recorrida, se assim entender necessário, à luz dos fatos e das regras deste instrumento convocatório. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Caso não seja reconsiderada a decisão, o processo será enviado para apreciação e julgamento pela Diretoria Executiva.



11.5. Todas as solicitações, recursos e eventuais contrarrazões deverão ser encaminhados, por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: [selecao@iaspm.org.br](mailto:selecao@iaspm.org.br)

11.6. O IASPM estará disponível, a qualquer tempo, após a divulgação do presente instrumento convocatório, para auxiliar os interessados/candidatos em caso de dúvidas, por meio do e-mail: [selecao@iaspm.org.br](mailto:selecao@iaspm.org.br). O atendimento se dará apenas em dias úteis e das 9h às 12h e 14h às 17h.



## **ANEXO I**

As vagas para Coordenação Cultural estão distribuídas nos municípios listados abaixo, em ordem alfabética:

1. Araci
2. Bom Jesus da Lapa
3. Cipó
4. Elísio Medrado
5. Fátima
6. Feira de Santana
7. Formosa do Rio Preto
8. Gentio do Ouro
9. Itarantim
10. Jitaúna
11. Lapão
12. Poções
13. Riachão do Jacuípe
14. Santa Cruz de Cabrália
15. São Félix
16. Sapeaçu
17. Sobradinho
18. Souto Soares
19. Valente
20. Vitória da Conquista